



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 01/2025

Aprovado em sessão 28.04.25
Por 9 x 1 contra 0 voto favorável
LUIZ VEZAKO
Presidente

Da Comissão De Meio Ambiente, Recursos Hídricos, e Recursos Minerais, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 017/2025 de 20 de março de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a Celebra Convênio de Cooperação e Gestão Compartilhada com o Município de Água Boa”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem a esta **Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais** para análise quanto à sua adequação ambiental, relevância social e viabilidade técnica no que se refere à gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município de Querência-MT.

A proposta tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Município de Água Boa-MT, visando à gestão compartilhada e à destinação final dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e demais legislações pertinentes.

II – ANÁLISE

Em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, verificamos que o projeto atende aos critérios legais e está em conformidade com os princípios da administração pública, uma vez que atendeu as recomendações citadas no parecer jurídico 25/2025.

A celebração de convênios intermunicipais para gestão compartilhada de resíduos sólidos está prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estimula a cooperação entre entes federados como alternativa para melhorar a eficiência, reduzir custos e promover soluções ambientais sustentáveis.

Considerando que o Município de Água Boa-MT possui estrutura técnica e operacional adequada para o recebimento e tratamento dos resíduos, a parceria representa uma alternativa viável e eficiente para o cumprimento das metas legais, especialmente quanto à extinção de lixões a céu aberto e à promoção da destinação ambientalmente adequada.

Trata-se de uma ação que colabora com a sustentabilidade ambiental e com o cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo benefícios diretos à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população de Querência-MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

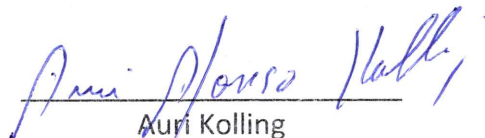
III- VOTO

A Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação e Gestão Compartilhada com o Município de Água Boa-MT”**, para a destinação final de resíduos sólidos urbanos”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador André Silva, vota da seguinte forma:

- Subtenente Hernandez – Reprova
- André Silva – Aprova
- Auri Kolling – Aprova

Diante da votação dos membros da Comissão, opinam por **02 (Três) votos favoráveis** pela **APROVAÇÃO e 01 CONTRA** do Projeto de Lei Municipal nº 017/2025, por entender que a proposição está em conformidade com a legislação ambiental vigente e atende ao interesse público municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, MARHRM.
Sala das Comissões, 28 de Abril de 2025.


Auri Kolling
Presidente da MARHRM


André Silva
Relator da MARHRM


Subtenente Hernandez